



DIÁRIO OFICIAL

Estado da Paraíba • Poder Executivo

Nº 14.409

João Pessoa - Sexta-feira, 09 de Julho de 2010

Preço: R\$ 2,00

Atos do Poder Executivo

Ato Governamental nº 1.943

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JOSÉ PEREIRA DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.944

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **CÁSSIO GONDIM CABRAL SARINHO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.945

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JULIANA CAVALCANTE NONATO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.946

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **VILMA ALMEIDA DA SILVA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.947

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **JEFFTE DE ARAÚJO COSTA** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.948

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **MONIQUE AGRA MAGNO** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.949

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ANILMA MARIA RODRIGUES DE ANDRADE** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.

Ato Governamental nº 1.950

João Pessoa, 08 de julho de 2010.

O GOVERNADOR DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o art. 86, inciso XX, da Constituição do Estado, e tendo em vista o disposto no art. 9º, inciso II, da Lei Complementar nº 58, de 30 de dezembro de 2003, e na Lei nº 8.186, de 16 de março de 2007, c/c a Lei 8.380, de 13 de novembro de 2007,

R E S O L V E nomear **ALEXANDRA OLIVEIRA ABREU** para ocupar o cargo de provimento em comissão de Agente de Programas Governamentais I, Símbolo CSE-1, do Programa de Combate a Pobreza Rural -PCPR/COOPERAR-PB.


JOSE TARGINO MARANHÃO
Governador

Secretarias de Estado

Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia

PORTARIA Nº 006/2010

João Pessoa, 07 de julho de 2010

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DA SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE, DOS RECURSOS HÍDRICOS E CIÊNCIA E TECNOLOGIA, no âmbito que lhe confere a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, em consonância com o Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005, no uso das suas superiores atribuições,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor **ALEXANDRE HENRIQUE DE LIRA MACHADO**, Matrícula: 93.600-3, para fiscalizar a execução das obras civis do Sistema Adutor do Congo - 2º Etapa, Contrato SEMARH 012/2008, que estão sendo executadas pelo Consórcio do Congo, formado pelas empresas: Construtora Rocha Cavalcante Ltda. e Sancool Saneamento, Construtora e Comércio Ltda., com as atribuições estabelecidas no art. 8º do Decreto Estadual nº. 30.610 de 25/08/2009.

Art. 2º - Por força do disposto no Art. 8º do Decreto nº 30.610, mencionado no Art. 1º, o fiscal da obra passa a ser o gestor do contrato, formalmente designado pela Administração, ficando com a responsabilidade pelo fiel cumprimento das cláusulas contratuais.

Art. 3º - Esta Portaria retroage seus efeitos a data da emissão da Ordem de Serviço, a qual se deu em 02/09/2009.

Dê-se ciência. Cumpra-se. Publique-se.

PORTARIA Nº 007/2010

A Secretaria de Estado do Meio Ambiente, dos Recursos Hídricos e da Ciência e Tecnologia - SEMARH, representada neste ato por seu Secretário Executivo, Eloizio Henrique Henriques Dantas, no uso das suas atribuições superiores, em conformidade com a Lei nº. 8.186, de 16 de março de 2007, e com o disposto do Art. 5º do Decreto nº. 26.223, de 14 de setembro de 2005 e;

Considerando a adoção, pela SEMARH, da modalidade de licitação denominada Pregão, instituída pela Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, bem como a necessidade de observar os requisitos da fase introdutória da modalidade Pregão, dentre eles, a nomeação do Pregoeiro e de sua Equipe de Apoio, conforme dispõe o artigo 3º, inciso IV da Lei Federal nº 10.520/2002,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar a servidora **Maria das Mercês de Carvalho Brito**, matrícula **111.057-7**, para exercer a função de Pregoeiro, sendo responsável pela condução dos trabalhos do Pregão, e, designar os servidores **José Damásio de Medeiros**, matrícula nº. 73.019-0; **Juliana Correia Cardoso Magalhães**, matrícula nº. 158.580-1 e **Leonardo José Formiga Franklin Medeiros Vieira**, matrícula nº. 166.290-2 para compor a Equipe de Apoio, que prestará a necessária assistência ao Pregoeiro;

Art. 2º - Ficam atribuídas ao Pregoeiro e sua Equipe ora designada, as atribuições determinadas no § 4º, inciso IV do art. 3º da Lei nº10.520/02, que instituiu a modalidade de licitação denominada Pregão;

Art. 3º - Os Servidores designados nesta Portaria desempenharão as suas atribuições, concomitantemente com as de seus respectivos cargos, durante o período de 12 (doze) meses contados da publicação desta Portaria no Diário Oficial, conforme aplicação subsidiária da Lei nº. 8.666/93;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência. Publique-se.

João Pessoa, 08 de julho de 2010.


ELOIZIO HENRIQUE HENRIQUES DANTAS
Secretário Executivo - SEMARH

Cidadania e Administração Penitenciária

GERÊNCIA EXECUTIVA DO SISTEMA PENITENCIÁRIO - GESIPE

Portaria nº 54/2010

João Pessoa, 14 de junho de 2009

O Bel. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelo Bel. EDUARDO MARTINHO GUEDES PEREIRA, ANACRISTINA ASSIS QUEIROZ, OTAVIANO CUNHA OLIVEIRA, para sob a presidência do primeiro, apurar fatos contido no ofício nº 27/2010, oriundo da Comarca de Teixeira/PB., no tocante a comportamento anti-ético de servidor no interior da Cadeia Pública daquela cidade.

Portaria nº 55/2010

João Pessoa, 16 de junho de 2009

O Bel. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pela Belª ANGELA MARIA BARBOSA DE ALMEIDA, ROGÉRIO BORGES FERRAZ GOMINHO, DINALDA MARIA DE ALMEIDA SILVA, para sob a presidência da primeira, apurar a fuga dos presos CLEUSON ALVES DA CONCEIÇÃO, GERDES ARAÚJO DOS SANTOS, SOLIDON DA SILVA, ocorrida na madrugada do dia 15/06/2010, da Cadeia Pública de Pombal/PB.

Portaria nº 58/2010

João Pessoa, 05 de julho 2010

O Bel. IVONILTON WANDERLEY CORIOLANO, Delegado de Polícia Civil/ Gerente deste Sistema, e no uso de suas atribuições legais, etc.,

RESOLVE, designar comissão sindicatória, composta pelo Cap/PM-SÉRGIO RAMALHO PAIVA, JOSÉ CARLOS MEDEIROS FORMIGA, ITALO GUSTAVO COELHO, para

sob a presidência do primeiro, apurar fatos contidos no ofício nº 936/2010, oriundo da Direção da Penitenciária de Segurança Média Dr. Hitler Cantalice, no tocante a falta de plantão do servidor ALLYSSON KEYNES ALMEIDA DE FARIAS, portador da matrícula nº 163.308-2.


Ivonilton Wanderley Coriolano
Delegado de Polícia Civil/Gerente da GESÍPE

Saúde

COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

Resolução nº 1257

João Pessoa, 08 de junho de 2010.

O Presidente da Comissão Intergestores Bipartite no uso de suas atribuições legais e, Considerando a Portaria GM n. 2.226 de 18 de setembro de 2009, que institui no âmbito da política nacional de Atenção Básica, o Plano Nacional de Implantação de Unidades Básicas de Saúde para Equipes de Saúde da Família;

Considerando os resultados da pesquisa Saúde da Família no Brasil: Situação Atual e perspectivas;

Considerando a Política de Fortalecimento da Atenção Básica do estado da Paraíba, e Considerando a decisão da plenária da CIB/PB, na 172ª reunião ordinária do dia 07 de junho de 2010. Resolve:

Art. 1º - Aprovar o Pré-projeto para Construção de uma Unidade Básica de Saúde -UBS porte I para o município de QUEIMADAS, conforme estabelecido pelo Componente II da portaria GM n. 2.226/09.

Art. 2º - Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.


JOSÉ MARIA DE FRANÇA
Presidente da CIB/PB

Turismo e do Desenvolvimento Econômico

INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB

PORTARIA Nº 043/2010 - IMEQ/PB/CA

Em, 28 de junho de 2010.

A COORDENADORA ADMINISTRATIVA DO INSTITUTO DE METROLOGIA E QUALIDADE INDUSTRIAL DA PARAÍBA - IMEQ/PB, no uso das suas atribuições legais,

RESOLVE, conceder à servidora LÚCIA DE FÁTIMA SANTOS CRUZ, Matrícula 278-5, 70(setenta) dias de sua licença especial referente ao 1º decênio correspondente ao período aquisitivo de 11/02/1981 a 11/02/1991, conforme publicado no Diário Oficial do Estado de 20.01.1995, para gozo no período de 17/07/2010 a 24/09/2010.

Publique-se.


Dione Vasconcelos Lima e Silva
Coordenadora de Apoio Administrativo

Receita

AGÊNCIA DE SOLEDADE

PORTARIA Nº 00003/2010/SOE

23 de Março de 2010

O Coletor Estadual AGÊNCIA DE SOLEDADE, usando das atribuições que são conferidas pelo art. 140, inciso III, c/c os seus §§ 1º e 2º, do RICMS, aprovado pelo Decreto nº 18.930, de 19 de junho de 1997,

Considerando o que consta(m) no(s) processo(s) nº 0230222010-2, 0230272010-5, 0230242010-1;

Considerando que através de processo administrativo tributário regular, ficou comprovado que o(s) contribuinte(s) relacionado(s) no anexo desta portaria não mais exerce(m) sua(s) atividade(s) no endereço cadastrado junto a esta Órgão e não solicitou(aram) qualquer alteração do(s) seu(s) domicílio(s) fiscal(is);

Considerando, ainda, a necessidade de atualização perante o Cadastro de Contribuintes do ICMS das informações-fiscais por ele(s) gerada(s);

RESOLVE:

I.CANCELAR, "ex-offício", a(s) inscrição(ões) e o uso de talonários de notas fiscais e/ou cupons fiscais da(s) firma(s) relacionada(s) no anexo desta portaria.

II.Declarar a(s) firma(s) referida(s) no item anterior como não inscrita(s) no Cadastro de Contribuinte do ICMS, ficando passíveis de apreensão as mercadorias que estiverem

em poder da(s) mesma(s) ou que lhe(s) forem destinadas, bem como fichas de inscrição cadastral, livros e demais documentos fiscais, onde forem encontrados.

III.Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo a 23/03/2010.


0998443 - FRANCISCO DE ASSIS OLIVEIRA

Anexo da Portaria Nº 00003/2010/SOE

Inscrição Estadual	Razão Social	Endereço	Município/UF	Regime de Apuração
16.151.026-4	MOACI COSTA MARTINS	R ANTONIO JOAQUIM DE COUTO, Nº 25 - CENTRO	SOLEDADE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.158.992-8	DOMICIO BORBOREMA DA CRUZ	AV PREF INACIO CLAUDINO, Nº 61 - CENTRO	SOLEDADE/PB	SIMPLES NACIONAL
16.137.657-6	SOLEDADE BENEFICIAMENTO E COMERCIO DE MINERAIS LTDA-ME	R VILU, Nº SN - CENTRO	SOLEDADE/PB	NORMAL


Francisco de Assis Oliveira
Mat. 99.844-3
- Coletor -

PBPREV - Paraíba Previdência

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0539

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6986-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, CETILMA XAVIER DE OLIVEIRA, matrícula nº. 128.791-5, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0540

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 7701-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DO SOCORRO SALES, matrícula nº. 130.181-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0542

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6603-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DAS NEVES DE MELO LIMA, matrícula nº. 129.107-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0543

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5488-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, ONILZA NONATO DA SILVA, matrícula nº. 132.545-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso III, alínea "b", da CF, com redação dada pela EC nº. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei nº. 10.887/04

João Pessoa, 22 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA

PORTARIA - A - Nº. 0616

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 6669-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, GERALDA MEDEIROS NÓBREGA, Professor, matrícula nº. 121.355-5, lotada na Universidade Estadual da Paraíba -



GOVERNO DO ESTADO
Governador José Targino Maranhão

SECRETARIA DE ESTADO DA COMUNICAÇÃO INSTITUCIONAL

A UNIÃO Superintendência de Imprensa e Editora
BR 101 - Km 03 - Distrito Industrial - João Pessoa-PB - CEP 58082-010

NELSON COELHO DA SILVA
DIRETOR SUPERINTENDENTE

CRISTIANO LIRA MACHADO
DIRETOR ADMINISTRATIVO

WELLINGTON HERMES V. DE AGUIAR
DIRETOR TÉCNICO

MILTON FERREIRA DA NÓBREGA
DIRETOR DE OPERAÇÕES

 GOVERNO DO ESTADO

Editor: Walter de Souza

Fones: 3218-6521/3218-6526/3218-6533 - E-mail:diariooficial@união.pb.gov.br

Assinatura: (83) 3218-6518

Anual R\$ 400,00
Semestral R\$ 200,00
Número Atrasado R\$ 3,00

UEPB, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC n.º 41/03, c/c o artigo 1º da Lei n.º 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0617**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 7879-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA COMPULSÓRIA COM PROVENTOS PROPORCIONAIS AO TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, LUIS FERREIRA, Operador de martetele 117, matrícula n.º. 6.097-6, lotado no Departamento de Estradas de Rodagem da Paraíba -DER, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso II, da CF/88, com redação dada pela EC n.º. 41/03, c/c o artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0619**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5449-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora, MARIA DA LUZ DA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 131.407-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC n.º. 41/03 c/c com o artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0620**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2742-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora, OSCARINA MACHADO DE ALMEIDA, Assistente de Administração, matrícula n.º. 150.605-6, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC n.º. 41/03 c/c com o artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 0621**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 4546-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA POR INVALIDEZ a servidora, MARIA DA PAZ FERREIRA, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 144.533-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no Artigo 40, § 1º, inciso I, in fine, da CF, com redação dada pela EC n.º. 41/03 c/c com o artigo 1º da Lei n.º. 10.887/04

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00623**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 3435-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, ELIETE DA SILVA VICENTE, Auxiliar de Serviço, matrícula n.º. 61.176-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/05.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00626**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 6106-09,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA LÚCIA BARBOSA, Contador, matrícula n.º. 59.698-1, lotada na Secretaria de Estado do Desenvolvimento Agropecuária e Pesca, conforme o disposto no art. 8º, incisos I e II, § 1º, inciso I, alínea “a” e “b” e inciso II, da EC n.º. 20/98, c/c o art. 3º da EC n.º. 41/03.

João Pessoa, 26 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00628**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 10.009-06,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, MARIA DAS VITÓRIAS DE MELO AZEVEDO, Técnico de Nível Médio, matrícula n.º. 96.751-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00629**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6612-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, OSMARINA BATISTA DE ALMEIDA, Médico, matrícula n.º. 67.104-5, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00560**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 5997-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ANA SOARES DO NASCIMENTO, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 60.908-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00561**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 2507-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora ELINEUZA NEVES DE LIMA SILVA, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 142.775-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00562**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 4497-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora LÚCIA DE FÁTIMA CORDEIRO DA CRUZ, Professor de Educação Básica 3, matrícula n.º. 128.789-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00564**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 835-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARGARETH RESENDE DE SOUZA, Professor de Educação Básica 1, matrícula n.º. 81.475-0, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

**GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00565**

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º. 517-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora MARIA ILMA BATISTA, Professor de Educação Básica 1, matrícula

nº. 75.012-3, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00566

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 5060-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **NADILZA MARIA DA SILVA FARIAS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 74.535-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00567

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2288-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **SALY SOUSA DA SILVA QUEIROZ**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 68.830-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00568

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 3616-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **MARIA NEUZA NUNES DOS SANTOS**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 78.123-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00569

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 4535-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ANALIA ALVES DE SOUZA**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 136.871-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00571

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº. 2856-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora **ROSELEIDE SANTANA DE FARIAS**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 83.944-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 23 de Fevereiro de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00630

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2754-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **WALTER BANDEIRA**, Médico, matrícula nº. 74.489-1, lotado na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00631

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 668-07, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA JOSÉ GALDINO DA SILVA**, Regente de Ensino, matrícula nº. 86.287-8, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00632

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 2532-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARILENE SILVA DE BRITO**, Auxiliar de Serviço, matrícula nº. 69.524-6, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00633

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 4314-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA ALICE BRUNET CRIZANTO DINIZ**, Cirurgião Dentista, matrícula nº. 65.636-4, lotada na Secretaria de Estado da Saúde, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00634

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6902-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **ANTÔNIA FERRAZ BATISTA**, Professor de Educação Básica 1, matrícula nº. 85.518-9, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00635

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 6899-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **DOMERINA ROSALINA DA SILVA**, Professor de Educação Básica 2 C VI, matrícula nº. 72.975-2, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88 .

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00636

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 7607-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO ao servidor, **EDUARDO DA SILVA PINHEIRO**, Professor de Educação Básica 3, matrícula nº. 63.609-6, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88 .

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00637

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3343-09, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **MARIA DA PAZ TORRES DE SOUSA**, Professor de Educação Básica 3 B VI, matrícula nº. 133.928-1, lotado na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional nº. 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88 .

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – Nº. 00639

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei nº. 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo nº 3576-08, RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, **TEREZINHA DE SOUSA LINS ARAÚJO**, Professor de Educação

Básica 1, matrícula n.º 141.792-4, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA
PORTARIA – A – N.º. 00640

O Presidente da PBPREV, no uso de suas atribuições, consoante o disposto no art. 11, II, da Lei n.º 7.517-PBPREV, de 30 de dezembro de 2003 e de acordo com o Processo n.º 6759-08,

RESOLVE

CONCEDER APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO a servidora, GIRLEIDE PALMEIRA RANGEL DE FIGUEIREDO, Professor de Educação Básica 2, matrícula n.º 46.627-1, lotada na Secretaria de Estado da Educação e Cultura, conforme o disposto no art. 6º, incisos I a IV da Emenda Constitucional n.º 41/03, c/c o art. 40, § 5º, da CF/88.

João Pessoa, 01 de Março de 2010.


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Resenha/PBprev/GP/nº 165-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
10275-09	ROSANE ATAIDE DE ARRUDA	REVISAO DE PENSÃO
12704-09	MARIA JOCELINA DA S. BENEVIDES	REVISAO DE PENSÃO
9827-09	EDILSON RAMOS CARNEIRO	REVISAO DE PENSÃO
4614-10	ANA MARIA DA S. CAVALCANTE	REVISAO DE PENSÃO
7383-09	BELKISS FLORENTINO	REVISAO DE PENSÃO
5182-09	MARIA MIRACY DE M. NOBREGA	REVISAO DE PENSÃO
5180-09	MAGNOLIA NOBREGA DE MEDEIROS	REVISAO DE PENSÃO
6514-09	FRANCISCA VITORIA DA CRUZ	REVISAO DE PENSÃO
8639-09	ROSEMARY LINS DE PAIVA	REVISAO DE PENSÃO
2653-10	SEBASTIANA SOARES DOS SANTOS	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 08 de Junho de 2010

Resenha/PBprev/GP/nº 167-2010

O Presidente da PBprev-Paraíba Previdência, no uso das atribuições que lhes são conferidas pelos incisos I, II e III do art. 11 da Lei n.º 7.517, de 30 de dezembro de 2003, DEFERIU o(s) processo(s) de pensão abaixo relacionado(s):

Processo	Requerente	Assunto
11987-10	SONIA MARIA COELHO MILANÊS	REVISAO DE PENSÃO
13101-09	JOSEFA NUNES DE SOUTO	REVERSAO DE QUOTA
7679-09	ELZADA SILVA GOMES	REVISAO DE PENSÃO
1943-10	FRANCISCO FARNEZIO DE OLIVEIRA	REVISAO DE PENSÃO

João Pessoa, 09 de Junho de 2010


JOÃO BOSCO TEIXEIRA
Presidente da PBPREV

Planejamento e Gestão/Educação e Cultura/Infraestrutura/Superintendência de Obras do Plano de Desenvolvimento do Estado da Paraíba

Portaria Conjunta nº 101 João Pessoa, 5 de julho de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto n.º 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio n.º 0259/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA E.M.E.F. ANTONIO VIRGÍNIO DE CABRAL, LOCALIZADA EM CRUZ DO ESPÍRITO SANTO/PB;

RESOLVEM:

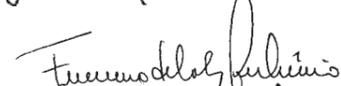
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

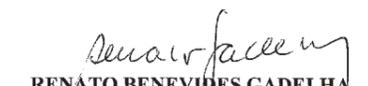
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	00846	119.297,59
TOTAL										119.297,59

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura

Portaria Conjunta nº 100

João Pessoa, 5 de julho de 2010.

Autoriza a Descentralização de Crédito Orçamentário em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO em conjunto com os Órgãos SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA e com interveniência do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso das atribuições que lhe confere o §1º, inciso II, do artigo 89, da Constituição do Estado, c/c o artigo 1º, do decreto estadual n.º 30.719, DOE de 22 de setembro de 2009, observados os limites estabelecidos na Lei n.º 9.046 de 07 de janeiro de 2010, e a Portaria Interministerial SOF/STN n.º 163, de 04 de maio de 2001, e

Considerando o que estabelece o artigo 15, Decreto n.º 29.463, de 15 de julho de 2008;

Considerando, ainda, que há no Orçamento Geral do Estado, consignado em favor da unidade gestora SEEC - 22.0001 - SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA, Crédito Orçamentário próprio para cobertura dos encargos com o Convênio n.º 0258/2009, que entre si celebram a (o) SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E CULTURA e o (a) SECRETARIA DE ESTADO DA INFRA-ESTRUTURA, relativo à CONCLUSÃO DA QUADRA DE ESPORTES DA COMUNIDADE DE JOÃO PEDRO NO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DE TAIPU/PB;

RESOLVEM:

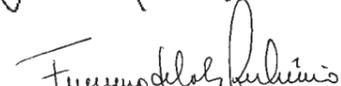
Art. 1º - Autorizar a descentralização, em favor do (a) SUPERINTENDÊNCIA DE OBRAS DO PLANO DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DA PARAÍBA, do crédito orçamentário na forma abaixo discriminado:

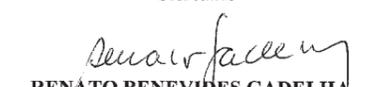
Classificação funcional-programática									Reserva	
Órgão	Unidade	Função	Sub-função	Programa	Projeto/Atividade	Natureza da despesa	Elemento de despesa	Fonte de recursos	Número	Valor
22	101	12	361	5036	2326	4490	51	000	00847	173.128,51
TOTAL										173.128,51

Art. 2º - Determinar à Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão - SEPLAG que, no âmbito do Sistema Integrado de Administração Financeira - SIAF, adote as providências suficientes e necessárias à operacionalização da descentralização autorizada nos termos do Art. 1º, desta Portaria.

Art. 3º - Esta Portaria vigorará a partir da data de sua publicação.


OSMAN BERNARDO DANTAS CARTAXO
Secretário de Estado de Planejamento e Gestão


FRANCISCO SALES GAUDÊNCIO
Secretário


RENATO BENEVIDES GADELHA
Secretário de Estado de Infra-Estrutura